



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO PARADESPORTO - IPP *****
CNPJ: 09.235.890/0001-95

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 317/2021 (11716021) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.010516/2018-80.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 16/12/2021

DATA DE VALIDADE: 16/12/2022

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente)
JOSEANE SALMITO DE ARAÚJO SITÔNIO
Diretora - Substituta*

* Substituta eventual conforme designada pela PORTARIA Nº 738, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, acessível em <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-738-de-14-de-dezembro-de-2021-367162402>



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Salmito de Araújo Sitônio, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 17/12/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11716025** e o código CRC **079EA0F2**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Instituto de Promoção do Paradesporto - IPP

CNPJ: 09.235.890/0001-95

Processo Administrativo: 58000.010516/2018-80

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 130/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (5346415).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 25/09/2019

Válida até: 25/09/2020

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto**, em 25/09/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5346436** e o código CRC **9621A892**.